

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul E A CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O(A) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, inscrito(a) no CNPJ nº 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, nº 800, São Dimas, Juiz de Fora - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Presidente, Sr(a). Edson Teixeira Filho, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **empresa/executante TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 02.558.157/0001-62, AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, nº 1376, bairro CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, neste ato representado(a) pelo Sr(a) Fabio Marques de Souza Levorin, inscrito(a) no CPF nº 267.221.148-56 e o Sr(a) Reinaldo Santos de Almeida, inscrito(a) no CPF nº 116.779.348-08, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação por mais 12 (doze) meses de vigência previsto no contrato nº 021/2022, com fundamento no art. 57, inciso II e cláusula segunda do contrato.

I - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/03/2025.

II - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

Cláusula 2ª – (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato de 2,16% (duas unidades e dezesseis centésimas por cento), referente ao IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), acumulado do período de Jan/2023 a Dez/2023, com efeitos a partir 01/04/2024.

I – Em razão do reajuste, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.374,68 (mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

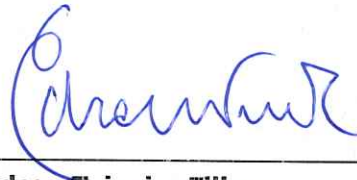
Cláusula 3ª - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é R\$ 16.496,10 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Cláusula 4ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 (3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) - 1.633.000 -RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO CONSÓRCIO.

Cláusula 5ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato referente ao processo licitatório nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02(duas) testemunhas igualmente subscritas.

Juiz de Fora, 27/03/2024.



Edson Teixeira Filho
Presidente

Signed by:
Fabio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

Fabio Marques de Souza Levorin
TELEFONICA BRASIL S.A.

Signed by:
Reinaldo Santos De Almeida
A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
CPF: 116.779.348-06

Reinaldo Santos de Almeida
TELEFONICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:

NOME: *Maria Alexandra Da Silva Oliveira*

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º: